

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 106, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Autoriza o Poder Executivo a contratar com a firma Escritório Técnico Wilian F. Gamér Ltda., a elaboração dos serviços de topografia necessários à execução dos projetos dos sistemas de abastecimento de água e esgoto desta cidade e dá outras providências.-

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com a firma Escritório Técnico Wilian F. Gamér Ltda., mediante a importância que poderá estender-se até Cr.\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), a elaboração dos serviços de topografia, abaixo mencionados, necessários à execução dos projetos dos sistemas de abastecimento de água e esgoto desta cidade:

- a) - Levantamento planimétrico;
- b) - Levantamento altimétrico;
- c) - Levantamento semi-cadastral;
- d) - Levantamento das zonas de expansão e referências de nível, suficientes para posterior ampliação da topografia, tendo em vista o levantamento da linha adutora e área da captação.-

Parágrafo Único - Fica a critério do Poder Executivo, as condições de pagamento e outros pormenores necessários a serem determinados no contrato.-

Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr.\$170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), que será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto na receita do corrente exercício.-

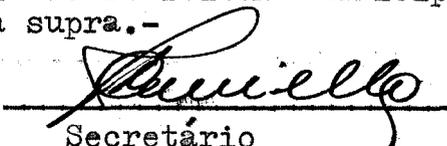
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 1 de dezembro de 1.959.-



Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário